

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 647, de 12 de Setembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 290, de 10 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 291, de 11 de setembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 292, de 12 de setembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 293, de 12 de setembro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 460, de 10 de setembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 461, de 12 de setembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 462, de 12 de setembro de 2025	14
Portaria - SEI nº 463, de 12 de setembro de 2025	18
Portaria - SEI nº 464, de 12 de setembro de 2025	22
Portaria - SEI nº 465, de 12 de setembro de 2025	26

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 290, de 10 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

Considerando recomendação contida na **Nota - SEI nº 88/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH** (52481891), de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária LORENA FERREIRA PILICIE, Matrícula SIAPE nº 210****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, designada pela Portaria SEI nº 395, de 18 de outubro de 2024 (43458629), publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 21 de outubro de 2024 (43543684), referente ao Processo nº 23860.018704/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 291, de 11 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila Leles Nascimento, matrícula nº 102****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, no período de 16/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 16/09/2025.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 292, de 12 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE PEREIRA MARRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 221****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.025997/2024-61, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 293, de 12 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh – CIHDOTT.

Art. 2º Designar para compor a nova Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, as servidoras:

Nome	Cargo	Vínculo	SIAPE
Viviane Faria Rezende Médica	Médica -Coordenadora	UFU	392*****
Ana Rita Barreto Bernardes	Enfermeira	UFU	191*****
Andreza Dias Araújo	Enfermeira	UFU	145*****
Janaina Lamin Resende	Enfermeira	UFU	185*****
Lidiane Natália Costa	Assistente Social	UFU	201*****

Art. 3º. Revogar a Portaria-SEI nº 446, de 24 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 460, de 10 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.023992/2025-85;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada em ferramentas, conteúdos e plataforma digital para organização, gestão e execução da semana interna de prevenção de acidentes do trabalho (SIPAT) do ano de 2025, através de palestras, jogos, quiz, vídeos, concursos e atividades no formato digital para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear o colaborador abaixo relacionado para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com o membro da equipe da Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (53085764), nomeado no DFD II, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lilian Do Nascimento Passos	126****	Técnica em Enfermagem	Unidade De Saúde Mental	Coordenador e Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	10/09/2025	25/10/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	26/10/2025	05/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	06/11/2025	16/11/2025	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	17/11/2025	19/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	20/11/2025	23/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	24/11/2025	29/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 461, de 12 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.032014/2024-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90034/2025, cujo objeto é a Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DIVERSOS, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Kassia Santos Sousa	221****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)	Enfermeira	Gestor
Daniela Lemos Borges	136****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)	Técnica em Enfermagem	Gestor Substituto
Margarida da Costa Romeiro Pordeus	328****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 594/2025, ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 04.956.527/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 595/2025, AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.276.904/0001-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 596/2025, SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 41.306.823/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 597/2025, MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ 24.603.766/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 598/2025, GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 11.496.097/0001-91

Ata de Registro de Preços - SEI nº 599/2025, MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ 04.242.860/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 600/2025, STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 38.405.762/0001-40.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 462, de 12 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024284/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Projetor Oftalmológico via adesão à ARP do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo/ HUCAM-UFES/ EBSEH-SUDESTE (UASG:155012), Pregão 61/2024 para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe de planejamento de compras, juntamente com o membro da equipe da Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (53089117), nomeado no DFD II, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	de Integrante Técnico
----------------------------	-------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação a Adesão a Ata, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	12/09/2025	02/10/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	03/10/2025	05/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	06/10/2025	08/10/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/10/2025	25/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	-------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 463, de 12 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024608/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Sistema de Acuidade Visual via adesão à ARP do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco/ HCU-FPE/ EBSE RH-NORDESTE (UASG:155022), Pregão 90107/2024 para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionado para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com o membro da equipe da Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (53173764), nomeado no DFD II, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	de Integrante Técnico
----------------------------	-------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado: **Responsável**

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	12/09/2025	02/10/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	03/10/2025	05/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	06/10/2025	08/10/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/10/2025	25/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 464, de 12 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024730/2025-38;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição Aparelho Purificador de Água via adesão à ARP do Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul/ UFMS/ EBSEH- Centro-Oeste (UASG:154054), Pregão 90052/2024 para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe de planejamento de compras, juntamente com o membro da equipe da Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (53219991), nomeado no DFD II, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	de Integrante Técnico
----------------------------	-------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação a Adesão a Ata, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	13/09/2025	03/10/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	04/10/2025	06/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/10/2025	09/10/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/10/2025	26/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 465, de 12 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024482/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Insumos não padronizados para suprir as necessidades do setor de curativos do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe de planejamento de compras, juntamente com o membro da equipe da Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (53186301), nomeado no DFD II, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora	Faculdade de Medicina/UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico
Juliano Gonçalves Araújo	330****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico

Michelle Egle Torres Silva	145*****	Enfermeiro	Unidade de Saúde Mental	Integrante Técnico
----------------------------	----------	------------	-------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	12/09/2025	11/11/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	12/11/2025	22/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	23/11/2025	03/12/2025	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	04/12/2025	09/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU